

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 11, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.



Institui o “Mês da Família na Escola” no Município de Carlos Barbosa e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Carlos Barbosa, o “Mês da Família na Escola”, que deve ocorrer, anualmente, no mês de abril, por ser comemorado, no dia 26 de abril, o Dia Nacional da Família na Escola.

Art. 2º. Os eventos comemorativos do “Mês da Família na Escola” devem constituir-se de atividades educativas, recreativas, culturais e artísticas, com o objetivo de aproximar e fortalecer o vínculo entre as famílias e as escolas.

Art. 3º. As atividades alusivas ao “Mês da Família na Escola” devem ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação, juntamente com os profissionais das escolas.

Art. 4º. Fica, desde já, o Município de Carlos Barbosa, autorizado a firmar parcerias com entidades voltadas para o ensino, com o objetivo de implementar as atividades durante o “Mês da Família na Escola”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 25 de agosto de 2022.

Everson Kirch
Prefeito do Município de Carlos Barbosa – RS.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Everson Kirch, the Mayor of Carlos Barbosa.

Exposição de Motivos

A família é a influência mais poderosa no desenvolvimento da personalidade, da formação da consciência e do caráter da criança e do adolescente. Assim, podemos dizer que essas precisam sentir que fazem parte de uma família, pois ela é a base de qualquer pessoa, é nela que a criança e o adolescente encontram um espaço natural para o seu desenvolvimento moral e afetivo. O bom relacionamento familiar e a convivência prazerosa é o grande segredo para o crescimento do respeito mútuo. Essas situações comprovam que a educação familiar é a verdadeira árvore da ciência, cujos frutos alimentam a criança tornando-a cidadã consciente de seus direitos e deveres.

Alguns desafios precisam ser enfrentados para que a educação aconteça de maneira efetiva nos dias de hoje.

Pensando em educação de qualidade hoje, é preciso ter em mente que a família esteja presente na vida escolar de todos os alunos em todos os sentidos. Ou seja, é preciso uma interação entre escola e família. Nesse sentido, escola e família possuem uma grande tarefa, pois nelas é que se formam os primeiros grupos sociais, onde aprendem a exercer seus valores éticos, morais e afetivos.

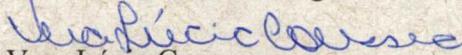
É no aconchego da família e da escola que a criança e o adolescente vão construindo sua consciência/caráter, socializando-se, educando-se, para enfrentar a realidade e as dificuldades na sociedade, tornando-se uma pessoa consciente e crítica. Tanto família, quanto escola, influenciam nas atitudes dos alunos. Elas buscam respeito como gente que pensa, age, ama e sofre. A educação torna-se a ligação da família e da escola, com a esperança de um presente e futuro menos doloroso, modificando a cultura e os costumes da sociedade, com maior percepção de seus direitos, deveres e a liberdade como cidadãos.

Com esse sentimento, aproveitando a data de 24 de abril de cada ano, onde, se comemora o Dia Nacional da Família na Escola, proponho que durante o mês mencionado, seja organizado uma programação de atividades dentro do espaço escolar, com a participação da família, dos alunos, dos educadores, colaboradores, oportunizando realizar atividades culturais, recreativas, artísticas, palestras educativas e preventivas, teatros, cinema, exposição dos trabalhos dos alunos, músicas, contação de histórias, murais com o tema exposto, entre outros. Tudo direcionado para o fortalecimento dos laços familiares e sua integralidade com a entidade escolar, sobretudo, aproximando a família do ambiente educativo, onde seus filhos e familiares estão inseridos.

Este mês de encontro e de aproximação da família com a escola, certamente, fortalecerá esse vínculo tão importante para a sociedade, sobretudo, para a formação do ser humano, uma vez que a família e os profissionais da educação têm papel fundamental no desenvolvimento intelectual de nossas crianças e adolescentes.

Por tais razões, é que contamos com o acatamento desta Indicação de Projeto de Lei pelo Poder Executivo.

Carlos Barbosa, 25 de agosto de 2022.


Vera Lúcia Cousseau
Vereadora proponente